



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 790

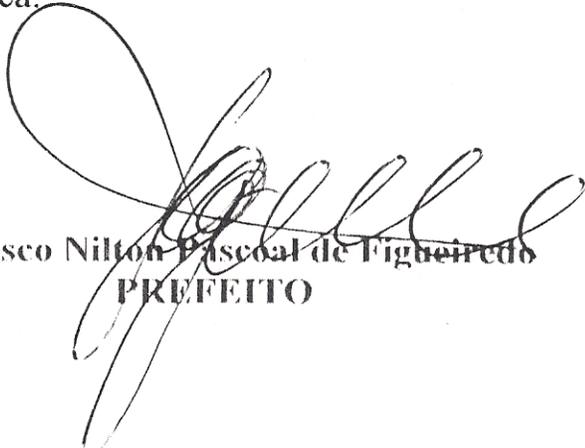
**Dá denominação ao logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 03, na quadra 08,
localizada no Conjunto Manoel Deodato, com os seguintes limites: ao Norte
com a Rua José Simão de Araújo e ao Sul com a Rua Ari Rodrigues Maia, de
Rua **MANOEL HENRIQUE DA CUNHA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 08 de outubro
de 1999, 111º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO